



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

DECRETO Nº 28.497, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 12 da Lei nº 8.579, de 07 de janeiro de 2016, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 883-1/2017, -----

DECRETA:

Art. 1º - O valor mensal pago, a título de bolsa-creche, por vaga disponibilizada e ocupada em instituições privadas contratadas com o Município para atendimento de crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos, excedentes da rede municipal de creches, a partir de 1º de janeiro de 2020, fica assim estabelecido:

I - R\$ 820,47 (oitocentos e vinte reais e quarenta e sete centavos) por vaga disponibilizada em período integral;

II - R\$ 431,83 (quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos) por vaga disponibilizada em meio período.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revoga-se o Decreto nº 27.922, de 18 de dezembro de 2018.


VASTL FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, e publicado na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil